

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

**DECRETO 10/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	<b>Soma da Ação: 250.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 250.000,00</b>
	<b>Total Geral: 250.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
1124 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HAB. PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	
44905100 - 16010000 Obras e Instalações	250.000,00
	<b>Soma da Ação: 250.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 250.000,00</b>
	<b>Total Geral: 250.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418